## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS



## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 201, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.301/2021,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo relacionado.

Órgão	12		Secretaria de Viação e Transportes
Unidade	12.001		Departamento Rodoviário
Projeto/Atividade	26.782.0014.1108		Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Nat. da Despesa	4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente
Conta/Fonte	5855	902	Operação de Credito Interna - Equipamentos 2021

- **Art. 2º** Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de operação de crédito autorizadas em Lei específica.
- **Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 019/2021 de 04/01/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal